

(Publicada no DOU, Seção 1, de 23/12/2011, págs. 150/152)

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte e sete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Luiz Moreira Gomes Júnior, Claudia Maria de Freitas Chagas, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral, José Lázaro Alfredo Guimarães e o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Ester Henriques Tavares. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, e os Doutores Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional do Procuradores do Trabalho – ANPT; João Medeiros Silva Neto, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; Daniel Sperb Rubin, Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Carlos Eduardo de A. Lima, Vice-presidente da Associação Nacional do Procuradores do Trabalho – ANPT; José Arturo Bobadilla, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Marcello Souza Queiroz, Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; César Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Ana Luiza Lartigau, Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Maria de Jesus Heilmann, Promotora de Justiça do Estado do Maranhão; Lauro Machado Nogueira, Presidente da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP; Fábio S. Schmitt, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Norma Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB; Felipe Martins de Azevedo, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Mendelssohn Erwin Kieling, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Fernando Zardini Antônio, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Bianca Seibel Pinto, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo; Josemar Moreira, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo; Andrey Cunha Amorim, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Roberto Carlos Silva, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Cristiano Chaves de Farias, Promotor de Justiça do Estado da Bahia; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001458/2010-66, 0.00.000.000861/2011-59, 0.00.000.001069/2011-11, 0.00.000.001400/2009-89, 0.00.000.001427/2009-71, 0.00.000.001868/2010-15, 0.00.000.000037/2011-07, 0.00.000.001232/2011-46, 0.00.000.001340/2011-19, 0.00.000.001417/2011-51 e 0.00.000.001468/2011-82; e a retirada de pauta dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000371/2008-57, 0.00.000.001935/2010-93,

0.00.000.000901/2011-62, 0.00.000.001220/2011-11, 0.00.000.001007/2010-29, 0.00.000.001145/2011-99 e 0.00.000.001312/2011-00. Após, o Conselheiro Tito Amaral informou que o Conselho esteve presente no XIX Congresso Brasileiro do Ministério Público, realizado em Belém, e registrou que o evento foi muito bem organizado e de pleno êxito. Na oportunidade, parabenizou o Doutor Samir Dahás Jorge, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP), o Doutor Hélio Rubens Pinho Pereira, Secretário Executivo do Congresso, o Doutor Eduardo Barleta, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará e, em especial, o Doutor Cezar Bechara Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), que é um dos maiores nomes do Ministério Público do Brasil. Destacou que a união entre as Associações e o Ministério Público contribuiu muito para o sucesso do evento. Em seguida, o Presidente, Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, registrou que a oportuna manifestação do Conselheiro Tito Amaral expressa o pensamento do CNMP e que o referido Congresso realmente foi um evento de qualidade, marcado pela união, tão fundamental ao Ministério Público brasileiro. Na mesma linha, o Conselheiro Adilson Gurgel deu os parabéns ao Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho, pela XXI Conferência Nacional dos Advogados, realizada em Curitiba, em que esteve presente com o Conselheiro Almino Afonso. Na oportunidade, agradeceu o honroso convite de palestrar nesse gigantesco evento. Em seguida, o Presidente se associou à manifestação do Conselheiro Adilson Gurgel e registrou que ficou impressionado com o número de participantes, 7000 inscritos, e com o interesse deles em relação aos debates, exposições e etc. Registrou ainda que o evento teve uma organização primorosa. Por fim, parabenizou a OAB e agradeceu a acolhida calorosa que recebeu. Em seguida, o Doutor Marcus Vinicius Furtado Coelho saudou o Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, os Conselheiros e o Doutor César Mattar Júnior, Presidente da CONAMP. Expressou que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados sentiu-se prestigiado com a presença do Doutor Roberto Gurgel, que é exemplo de homem público para a advocacia brasileira, e dos Conselheiros Adilson Gurgel e Almino Afonso no referido evento. Acrescentou, ainda, que uma das principais deliberações no congresso foi parabenizar a atuação do CNMP, que tem contribuído de forma significativa para a melhoria do Ministério Público. Após, o Conselheiro Lázaro Guimarães solicitou a prorrogação de prazo para os trabalhos da Comissão Processante no Processo CNMP nº 0.00.000.001858/2010-71, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Tito Amaral solicitou que o plenário referendasse a concessão de início de contagem de novo prazo à Comissão Processante no Processo CNMP nº 0.00.000.000875/2011-72, o que foi deferido à unanimidade. Após, na condição de Presidente da Comissão de Revisão do Regimento Interno, solicitou a dilação de prazo por 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, o que foi deferido à unanimidade. Na oportunidade, o Presidente registrou que todos são testemunhas do esforço da referida Comissão para concluir os trabalhos, mesmo diante do volume e complexidade destes. Após, a Conselheira Taís Ferraz solicitou prorrogação de prazo no Processo CNMP nº 0.00.000.000212/2008-52, o que foi deferido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou seu período de férias de 9/1/2012 a 7/2/2012, o que foi deferido à unanimidade. Da mesma forma, os Conselheiros Adilson Gurgel e Jeferson Coelho também informaram seus períodos de férias de 15/12/2011 a 14/1/2012 e de 2/1/2012 a 28/1/2012, respectivamente, também deferidos à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Coelho informou aos Conselheiros que encaminhou, via correio eletrônico, as comunicações regimentais da Corregedoria, cumprindo determinação do RICNMP. Após, foi aprovada a Ata da Décima Sessão Ordinária, sem retificação. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000599/2011-42, a Conselheira Maria Ester passou a compor a mesa. A sessão foi suspensa às doze horas e três minutos e reiniciada às quatorze horas e vinte

e cinco minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e o Representante da OAB, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho. Na oportunidade, o Presidente anunciou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001624/2010-24 e a retirada de pauta do processo CNMP nº 0.00.000.000114/2009-04. Em seguida, informou que foi publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2011 decretos reconduzindo os Conselheiros Mario Bonsaglia e Claudia Chagas e nomeando o Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira para compor o CNMP. Na ocasião, informou que a posse será marcada oportunamente. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia submeteu, *ad referendum* do Plenário, dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias, no Processo CNMP nº 0.00.000.001209/2009-37, o que foi deferido à unanimidade. Após, a Conselheira Taís Ferraz solicitou a retirada de pauta dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001056/2011-42 e 0.00.000.000803/2011-25 e, a fim de evitar a perda de objeto do pedido de avocação, propôs a suspensão do julgamento do processo de remoção compulsória que tramita na origem e a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2010, o que foi acolhido por maioria, vencidos em parte os Conselheiros Alessandro Tramuja e Jeferson Coelho, que não concordavam com a suspensão do PAD. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001418/2011-03, o Conselheiro Almino Afonso voltou a compor a mesa. Após, o Conselheiro Tito Amaral solicitou o julgamento conjunto dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001967/2010-99 e 0.00.000.001968/2010-33, o que foi deferido à unanimidade. Na ocasião, o Secretário-Geral do CNMP, Doutor José Adércio Leite Sampaio, passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001068/2011-77, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior declarou-se impedido. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000101/2011-41, o Conselheiro Lázaro Guimarães ausentou-se ocasionalmente. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001227/2011-33, a Secretária-Geral Adjunta do CNMP, Doutora Cristina Soares de Almeida Nobre, passou a compor a mesa. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001227/2011-33, devido à ausência justificada do Presidente, Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, assumiu a Presidência o Corregedor Nacional, Conselheiro Jeferson Coelho. Na ocasião, o Conselheiro Lázaro Guimarães voltou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001273/2011-32, a Conselheira Taís Ferraz declarou-se suspeita. Após o julgamento desse processo, a Conselheira Maria Ester solicitou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000436/2011-60 para a sessão de dezembro de 2011. A sessão foi encerrada às dezenove horas e cinquenta e um minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO
DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 29/11/2011**

1) PROCESSO CNMP 0.00.000.001858/2010-71 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Processo Disciplinar em desfavor de servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Ester.

2) PROCESSO CNMP 0.00.000.000875/2011-72 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ADVOGADOS: Ana Luisa Rabelo Pereira- OAB/DF nº 12.997

André de Barros Pereira- OAB/DF nº 14.324

Eduardo de Barros Pereira- OAB/DF nº 13.529

João Carneiro de Ulhôa- OAB/DF nº 18.805

Luiz Rafael Mayer- OAB/DF nº 1.102-A

Marcos Jorge Caldas Pereira- OAB/DF nº 2.475

Tadeu Rabelo Pereira- OAB/DF nº 9.747

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou decisão do relator no sentido de julgar prejudicado o pedido de prorrogação de prazo e adotar como termo inicial para os trabalhos da comissão processante o dia 7 de outubro de 2011. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Ester.

3) PROCESSO CNMP 0.00.000.000212/2008-52 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Ester.

4) PROCESSO CNMP 0.00.000.000599/2011-42 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTES: Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais–FENASEMPE

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – SIMPE/RS

ADVOGADO: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS 79.818

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Requer providências para que se ordene ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o envio de Projeto de Lei de extinção dos cargos de Assessor de Procuradoria e Assessor de Procuradoria II em virtude de os cargos não possuírem a

natureza de assessoramento que requeira vínculo estrito de confiança. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Eduardo de Lima Veiga – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Lázaro Guimarães e Adilson Gurgel, que julgavam o feito parcialmente procedente para determinar que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de 120 dias, encaminhe Projeto de Lei à Assembleia Legislativa daquele Estado acerca do plano de cargos e salários dos servidores. Vencido, também, o Conselheiro Almino Afonso, que julgava o feito parcialmente procedente, mas com encaminhamento imediato do referido Projeto de Lei.

5) PROCESSO CNMP 0.00.000.000913/2011-97 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho) (Apenso: Processos CNMP nos 0.00.000.000963/2011-74, 0.00.000.000964/2011-19, 0.00.000.000972/2011-65, 0.00.000.001036/2011-71 e 0.00.000.001179/2011-83)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Loiva Garcia Bock

ADVOGADO: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS 79.818

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em relação ao não cumprimento de decisão deste CNMP exarada no Procedimento nº 344/2011-80, no que diz respeito a designação de Assistente de Procuradoria para o cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Jeverton Alf de Oliveira e Lima

SUSTENTAÇÃO ORAL – Eduardo de Lima Veiga – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO: O Conselho, por maioria, rejeitou a preliminar de não conhecimento, vencidos os Conselheiros Luiz Moreira, que a suscitou, e o Conselheiro Tito Amaral. No mérito, o Conselho, por maioria, determinou ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que encaminhe, no prazo de 120 dias, Projeto de Lei à Assembleia Legislativa daquele Estado acerca do Plano de Cargos e Salários dos servidores, nos termos do voto do Relator, vencidos a Conselheira Claudia Chagas e os Conselheiros Luiz Moreira, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas e Tito Amaral, que não concordavam com tal determinação. O Conselho decidiu, ainda, por maioria, que a Administração Superior do Ministério Público não poderá negar a designação dos assistentes de Procuradoria de Justiça ao único fundamento de que exercem as mesmas atribuições do Cargo em Comissão de Assessor, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz, vencidos o Relator e o Conselheiro Jeferson Coelho, que não concordavam com esse entendimento.

6) PROCESSO CNMP 0.00.000.001209/2009-37 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conectas Direitos Humanos

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2.358/09 - CGMP

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

7) PROCESSO CNMP 0.00.000.001056/2011-42 (Pedido de Avocação) (Deliberação conjunta com o Processo CNMP 0.00.000.000803/2011-25)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Edmilson Barbosa Leray - Promotor de Justiça

ADVOGADO: Márcio Augusto Santos – OAB/PA 14354

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Pedido de Avocação do Processo Administrativo nº 38/2010 MP/CSMP, dos procedimentos disciplinares preliminares, procedimentos administrativos disciplinares em aberto, bem como todos os expedientes que tramitam no Ministério Público do Estado do Pará, que estejam em aberto, e envolvam o nome do requerente.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, deliberou pela suspensão do julgamento do processo de remoção compulsória que tramita no Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do voto da Relatora. Decidiu, ainda, por maioria, pela suspensão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2010, também nos termos do voto da Relatora, vencidos os Conselheiros Alessandro Tramujas e Jeferson Coelho, que não concordavam com essa suspensão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

8) PROCESSO CNMP 0.00.000.001418/2011-03 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

INTERESSADO: Sebastião Vieira Caixeta – Presidente da ANPT

ASSUNTO: Trata-se de proposta de alteração da Resolução CNMP nº 73/2011, apresentada pela Associação dos Procuradores do Trabalho, com pedido de suspensão liminar de parte do texto.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Sebastião Vieira Caixeta – Presidente da ANPT

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator.

9) PROCESSO CNMP 0.00.000.001967/2010-99 (Pedido de Providências) (Julgamento conjunto com PROCESSO CNMP 0.00.000.001968/2010-33)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTES: Associação dos Empregados em Furnas Centrais Elétricas S/A – ASEF

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do RJ e Região - SINTERGIA

ADVOGADOS: Jacqueline de Souza Moreira - OAB/PA 7914

Jarbas Vasconcelos do Carmo - OAB/PA 5206

Marcia Maria Teixeira Ciuffi - OAB/PA 6302

Meire Costa Vasconcelos - OAB/PA 8466

Paula Tavares de Moraes - OAB/PA 11998

Ricardo Bonasser de Sá - OAB/PA 11611

Silvia de Souza Santos - OAB/PA 15741-A

Wesley Loureiro Amaral - OAB/PA 10999

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer providências quanto a alegado conflito que envolve a atuação do Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro em processos de interesse de entidades sindicais, inclusive com solicitação de inspeção extraordinária naquele Órgão.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Sebastião Vieira Caixeta – Presidente da ANPT

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou os presentes Pedidos improcedentes, nos termos do voto do Relator.

10) PROCESSO CNMP 0.00.000.001068/2011-77 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: João Medeiros Silva Neto - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer suspensão, liminar e definitiva, das Resoluções PGJ nº 59 e PGJ nº 60, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, porquanto eivadas de manifesta ilegalidade.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Gregório Anagra de Almeida - MP/MG

SUSTENTAÇÃO ORAL: João Medeiros Silva Neto – Requerente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento parcialmente procedente, para suspender o inciso III, do art. 14, da Resolução nº 60 do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro Jarbas Soares Júnior declarou-se impedido.

11) PROCESSO CNMP 0.00.000.000101/2011-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Rogério Augusto de Barros Gonçalves

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Visa apurar supostas irregularidades na correção das provas objetiva e discursiva para o cargo de Técnico de Informática do VI Concurso do Ministério Público da União.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Rogério Augusto de Barros Gonçalves – Requerente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora.

12) PROCESSO CNMP 0.00.000.001046/2011-15 (Reclamação Disciplinar)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar que visa apurar suposta prática de falta funcional prevista no art. 72, incisos I e II, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

SUSTENTAÇÃO ORAL: José Augusto Pinto da Cunha – Advogado do requerente.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas, pediu vista a Conselheira Claudia Chagas. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Almino Afonso, Maria Ester, Taís Ferraz e Mario Bonsaglia e, inaugurando a divergência, o Conselheiro Adilson Gurgel, que decidia pela não instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Aguardam os demais. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

13) PROCESSO CNMP 0.00.000.001227/2011-33 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Maria de Fátima Lúcia Ramalho - Juíza de Direito/PB

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer providências quanto a nomeação de servidor do Ministério Público do Estado da Paraíba para o cargo de Procurador-Geral do Estado, em razão do

desrespeito à Resolução CNMP nº 27/2008, que disciplina o exercício de advocacia por parte de servidores do Ministério Público.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Gilberto Carneiro da Gama – Procurador-Geral do Estado da Paraíba

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente a presente Reclamação, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

14) PROCESSO CNMP 0.00.000.001551/2011-51 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTES: Promotores de Justiça: Aluisia Beraldo Ribeiro, Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, Daniel Oliveira de Ornelas, Felipe Gustavo Gonçalves Caires, Fernando Torres Lima, Flávio Márcio Lopes Pinheiro, Gláucia Soares Flores, Henry Wagner Vasconcelos de Castro, Ivan Eletério Campos, José Aparecido Gomes Rodrigues, Mário Herique Faria Pereira, Paulo Márcio de Silva, Paulo Vinicius de Magalhães Cabreira, Raquel Batista Rocha Machado Teixeira e Valmira Alves Maia.

ASSUNTO: Requer providências quanto às decisões divergentes tomadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público referentes aos PCA's nº 55/2008-85 e 1621/2010-91, com objetos semelhantes no que diz respeito a devida compensação de exercício de trabalho extraordinário, por membros do Parquet, em virtude de cumprimento de plantões judiciais.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Alceu José Torres Marques – Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator.

15) PROCESSO CNMP 0.00.000.001273/2011-32 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Rudyard Paschoaletto

REQUERIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Visa a preservação, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, de Termo de Compromisso de Estágio CNMP nº 020/2011, atualmente em vigor, bem como a continuidade de concessão de bolsa-auxílio a estagiário do curso de Direito no órgão.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Rudyard Paschoaletto - Requerente

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o presente Procedimento, revogando a medida liminar parcialmente concedida, pediram vista os Conselheiros Alessandro Tramuja e Almino Afonso. Aguardam os demais. Declarou-se suspeita a Conselheira Taís Ferraz.

16) PROCESSO CNMP 0.00.000.001472/2011-41 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Roberto Monteiro Gurgel Santos - Presidente do CNMP

INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Crédito adicional oferecido em favor do Ministério Público do Trabalho por meio de anulação parcial de dotação da Ação de Controle Administrativa e Financeira do Ministério Público, que tem por objeto o repasse de recursos para pagamento da adequação dos projetos para construção da sede deste Conselho Nacional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator.

17) PROCESSO CNMP 0.00.000.001461/2011-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Ministério Público da União

INTERESSADO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Proposta de crédito suplementar apresentada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para apreciação e elaboração de parecer por este Conselho Nacional do Ministério Público, conforme estabelecido no art. 57 § 5º da LDO 2011.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Pedido, nos termos do voto do Relator.

18) PROCESSO CNMP 0.00.000.001080/2011-81 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

EMBARGANTE: Ministério Público Federal no Estado do Paraná

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de dar parcial provimento aos presentes Embargos, pediram vista os Conselheiros Mario Bonsaglia e Luiz Moreira. Aguardam os demais.